



DECRETO Nº 29 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Congonhas do Norte/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a Lei Orgânica Municipal, legislação vigente e:

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Recesso para comemoração das festas de final de ano que compreenderá, respectivamente, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Caberá aos Diretores Municipais a organização das escalas de trabalho para fins de preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§1º São considerados serviços essenciais à população os serviços de saúde e limpeza urbana.

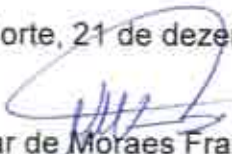
§2º Também deverá ser preservado o funcionamento do departamento municipal de licitação e contratos no dia 24/12/2018 em razão da tipicidade dos serviços a serem executados já previamente agendados a fim de não causar prejuízos aos interesse público.

Art. 3º Os servidores que gozarem de folga ao trabalho em decorrência do recesso, terão as respectivas horas registradas no banco de horas, para fins de compensação em dias em que houver excesso de horas de trabalho.

Parágrafo Único: O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte, 21 de dezembro de 2018.


Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal